



EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX: (0**18) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 258 DE 23/08/2.001 (Autoria Prefeito Municipal)

“Dispõe sobre: Autoriza o Executivo a Celebrar convênio com a FUSSESP.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Social de Solidariedade autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos, com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fussesp - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de projetos sociais para incentivo a geração de renda.

Artigo 2º - Para a implantação, desenvolvimento e prestação contas do referido Convênio fica nomeada como responsável a Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município, **Maria de Lurdes Teodoro dos Santos Lima**.

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal Autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, inclusive por créditos adicionais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2.001.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 23 / 08 / 2001,
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

Isabel Augusta Mente
Secretária

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.